



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: - http://www.fiocruz.br

Processo nº 25380.000995/2021-45

Unidade Gestora: COGETIC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2022 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ -
FIOCRUZ E A EMPRESA GREEN4T SOLUCOES TI LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, através da Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de Fiocruz ou Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente **Mario Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, nomeado pela Portaria da Presidência da República conforme publicação no DOU de 02 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial 1010/2017-PR, de 07/06/2017, e **Green4T Soluções TI Ltda.**, com sede na Avenida Gupe, nº 10767, Galpão 03, Jardim Belval, Barueri - SP - CEP: 06.422-120, conforme constante no documento 1580981 doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0005-68, representada legalmente neste ato jurídico pelos seus Diretores, Srs. **Márcio José Martin**, inscrito no CPF nº 180.275.368-04, RG nº 268.473-19 SSP/SP e **Rogério Takashi Fujimoto**, inscrito no CPF nº 213.026.138-8, RG nº 256.225-74 SSP/SP, decorrente do Pregão 05/2022, e celebram por força do presente instrumento o Contrato Nº 38/2022, constante do processo nº 25380.000995/2021-45, aprovado pelo parecer 02556/2021/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço especializado em manutenção de sala cofre certificada segundo a norma ABNT NBR 15247, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	Descrição/	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Especificação				
1	Manutenção de sala cofre certificada pela norma ABNT NBR 15.247 - RJ	SRV	12	R\$ 103.000,00	R\$ 1.236.000,00
2	Manutenção de sala cofre certificada pela norma ABNT NBR 15.247 - CE	SRV	12	R\$ 60.250,00	R\$ 723.000,00
3	Recarga de gás FM200 - RJ	UNID	1	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
4	Recarga de gás Novec 1230 - CE	UNID	1	R\$ 52.300,00	R\$ 52.300,00
5	Substituição de banco de baterias do sistema UPS - RJ	UNID	2	R\$ 111.306,50	R\$ 222.613,00
6	Substituição de banco de baterias do sistema UPS - CE	UNID	2	R\$ 48.887,50	R\$ 97.775,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.414.688,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Conforme item 10 do Termo de Referência, o prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 01/04/2023, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.414.688,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, Nota de Empenho: 2022NE000478 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: COORDENACAO DE GESTAO TECNOL. INFORMACAO

Fonte: 6151000000

PTRES: 172771

Elemento de Despesa: 3339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, serão analisadas as condições de regularidade do subitem 7.5 do Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGULARIDADE DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consulta de 01/04/2022 ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS, constante no documento 1583437 respectivamente, do processo nº **25380.00995/2021-45**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2022.

Pela Contratante:

Mário Santos Moreira

Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI

Pela Contratada:

Testemunhas:

Pela Contratante:

Amanda Moura Sodré

Pela Contratada:

Leonardo Avila Leal de Meirelles Donati



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin**, CPF: **180.275.368-04**, IDENTIDADE: **26847319 SSP SP**, em 01/04/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, CPF: **303.981.538-50**, IDENTIDADE: **287079053 SSP/SP**, em 01/04/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Takashi Fujimoto**, CPF: 213.026.138-80, IDENTIDADE: 256225746 SSP/SP, em 01/04/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Moura Sodré**, Prestadora de Serviço, CPF: 136.831.247-09, em 01/04/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, em 01/04/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583472** e o código CRC **4221DF07**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 255020 - FUNASA SUEST.RN

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 25255.001991/2020-39.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - RN. Contratado: 09.068.173/0001-16 - BARRETO SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo, regido pelas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 02/2021, prorrogando o presente contrato de 01.03.2022 até 31.08.2022. Vigência: 01/03/2022 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.995.301,01. Data de Assinatura: 23/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a repactuação contratual referente a valores contratuais oriundos do reajuste da convenção coletiva de trabalho : rn000038/2022, entre sindicato das empresas de asseio, conservacao e limpeza urbana publica e privada do estado do rio grande do norte - seac/rn, cnpj n. 40.756.462/0001-58 e sindicato dos trabalhadores em asseio, conservacao, higienizacao e limpeza urbana do estado do rio grande do norte-sindlimp, cnpj n. 24.192.916/0001-59, em 23/02/2022, com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2022, alterando o piso salário da categoria, bem como os benefícios mensais e diários conforme planilha de custos e formação de preços apresentadas pela contratada..

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).'

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 255025

Nº Processo: 25290000046202255 . Objeto: Contratação de serviços de apoio à fiscalização de reforma/manutenção predial e serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência a seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O valor da menor proposta recebida está abaixo do valor máximo previsto no inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 30/03/2022. MAGDA ELOISA RAFALDINI. Chefe da Diadm. Ratificação em 30/03/2022. RONALDO SOUZA CAMARGO. Superintendente Estadual. Valor Global: R\$ 32.614,56. CNPJ CONTRATADA : 33.226.472/0001-16 RS DOS SANTOS ARQUITETURA, URBANISMO E INTERIORES.

(SIDECE - 01/04/2022) 255025-36211-2022NE000016

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 255027 - FUNASA SUEST-TO

Número do Contrato: 95/2021.
Nº Processo: 25167.000542/2019-29.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - TO. Contratado: 03.363.962/0001-01 - DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O subitem "2.1" da cláusula segunda - vigência, o subitem "3.1." da cláusula terceira do instrumento jurídico de contrato nº 95/2021, passarão a vigorar com as seguintes redações: "(...).
2.2. Cláusula segunda - vigência 2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de assinatura deste contrato - ocorrida no dia 04/10/2021 (sei 3269965) - por um período de 6 (seis) meses (findando no dia 04/04/2022) podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no anexo ix da in seges/mp n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos: (...).. Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 164.991,96. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 255027 - FUNASA SUEST-TO

Número do Contrato: 95/2021.
Nº Processo: 25167.000542/2019-29.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - TO. Contratado: 03.363.962/0001-01 - DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O subitem "2.1" da cláusula segunda - vigência, o subitem "3.1." da cláusula terceira do instrumento jurídico de contrato nº 95/2021, passarão a vigorar com as seguintes redações: "(...).
2.2. Cláusula segunda - vigência 2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de assinatura deste contrato - ocorrida no dia 04/10/2021 (sei 3269965) - por um período de 6 (seis) meses (findando no dia 04/04/2022) podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no anexo ix da in seges/mp n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos: (...).. Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 164.991,96. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 255027 - FUNASA SUEST-TO

Número do Contrato: 95/2021.
Nº Processo: 25167.000542/2019-29.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - TO. Contratado: 03.363.962/0001-01 - DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O subitem "2.1" da cláusula segunda - vigência, o subitem "3.1." da cláusula terceira do instrumento jurídico de contrato nº 95/2021, passarão a vigorar com as seguintes redações: "(...).
2.2. Cláusula segunda - vigência 2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de assinatura deste contrato - ocorrida no dia 04/10/2021 (sei 3269965) - por um período de 6 (seis) meses (findando no dia 04/04/2022) podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no anexo ix da in seges/mp n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos: (...).. Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 164.991,96. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 08/2022

Doador: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0614-17, Donatário: Município de Porto Nacional do Tocantins/TO, CNPJ: 00.299.198/0001-56. Objeto: Doação de Bens Móveis Diversos e Equipamentos de Informática relacionado no anexo Único do Processo de Doação nº 25167.000374/2021-96, art. 76, inciso II, com base na alínea "a" da Lei 14.133/2021 c/c do art. 8º, inciso III Decreto nº 9373/2018, com redação dada pelo Decreto nº 10.340/2020. Data da Assinatura: 29/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Nacional de Saúde: Arthur Caires Maia, CPF 015.152.591-96, Superintendente Estadual e pelo Município de Porto Nacional do Tocantins/TO: Ronivon Maciel Gama - CPF 846.842.401- 34, Prefeito Municipal de Porto Nacional do Tocantins / T O.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - UASG 254420 - FIOCRUZ/PRESIDENCIA

Nº Processo: 25380.000995/2021-45.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 03.698.620/0005-68 - GREEE4T SOLUÇÕES DE TI LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço especializado em manutenção de sala cofre certificada segundo a norma abnt nbr 15247, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total: R\$ 2.414.688,00. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 254420 - FIOCRUZ/PRESIDENCIA

Número do Contrato: 49/2018.
Nº Processo: 25380.101033/2018-15.
Dispensa. Nº 77/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por 88 (oitenta e oito) dias, bem como a alteração contratual com vistas à (i) readequação dos cronogramas que integram as cláusulas segunda e quarta do contrato nº 49/2018 (doc. Sei 1520216), e a (ii) retificação de sua cláusula terceira com fulcro no que dispõe os inc. II, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da lei nº 8.666/93.. Vigência: 03/04/2022 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 151.350.314,00. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 254462 - COGIC/FIOCRUZ

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 25389.000400/2020-91.
Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI. Contratado: 12.340.758/0001-58 - NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 22/2021, por 75 dias, nos termos do art. 57, § 1º inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 22/2021, por 207 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de vigência de 02/04/2022 a 26/10/2022, nos termos do art. 57, § 1º inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Retificar o prazo de vigência da contratação que integra a cláusula segunda do contrato nº 22/2021 (sei nº 0828139), passando a vigorar com a seguinte redação: onde se lê: "...tendo seu início em 21/06/2021 e encerramento em 01/04/2022...", leia-se: "tendo seu início em 21/06/2021 e encerramento em 02/04/2022".. Vigência: 02/04/2022 a 26/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 435.000,00. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2021).

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - UASG 254463

Nº Processo: 25030000114202247 . Objeto: Contratação do serviço de publicação do artigo. Editora Public Library of Science Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Para divulgação de trabalhos realizados no Instituto Oswaldo Cruz Declaração de Inexigibilidade em 01/04/2022. LUCIANO MAGALHAES LIMA. Gestor do Setor de Compras. Ratificação em 01/04/2022. WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO. Vice Diretora loc. Valor Global: R\$ 39.114,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro PUBLIC LIBRARY OF SCIENCE.

(SIDECE - 01/04/2022) 254420-25201-2022NE000264

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2022

O pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 07/2022-IOC, faz saber que as 17:21horas do dia 31 de março de 2022, foi homologado o resultado de julgamento do pregão SRP 003/2022 e teve como unica empresa vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL Ltda nos itens: 01 ao 09item cancelado: 10. Valor total da empresa: R\$ 386.870,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais). Total desta licitação: R\$ 386.870,00. Teve órgão participante.

HALISSON GONÇALVES CAMPOS
Pregoeiro

(SIDECE - 01/04/2022) 254463-25201-2022NE000264

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços 288/2021: Objeto: Aquisição de Produtos Biológicos de Diversas Marcas; CNPJ: 37278754/0001-18; Item: 15; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 46/2021-IOC; Processo: 25030.000304/2021-83; Data de Assinatura: 30/03/2022. Valor R\$ 1.368,00.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços. Processo: 25387.000521/2021-33. Objeto: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO (FITA E LACRE). Ata 36/2022, Contratada: ECO PAC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 32.534.578/0001-14, item 01, no valor R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), Ata 37/2022, Contratada: PLASLOPES COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.848.698/0001-53, item 02, no valor R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2022; Data da Assinatura: 31/03/2022; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

